



PORTARIA Nº. 108/2023

**“Concede Desdobre de Função
ao Professor Municipal.”**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede 16 horas de Desdobre de Função ao Professor Municipal **Joel Steffen**, matrícula 1059-6, para trabalhar 08 horas na EMEF Érico veríssimo e 08 horas na EMEF Emílio Carlos Linck.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada-RS, 15 de fevereiro de 2023, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em Exercício

Eloy Arty Auler
Secretária da Administração